



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici - Bloco 725, - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 05/2026 – PPGETI/UFC

Processo nº 23067.045283/2026-97

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS(AS) ÀS BOLSAS NA MODALIDADE PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (PVB) NO ÂMBITO DO PROJETO CAPES-GLOBAL.edu — TEMA TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (TIC) / REDE CONVERGE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Teleinformática (PPGETI) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidatos(as) à modalidade Professor Visitante no Brasil (PVB), no âmbito do Projeto Temático CAPES-Global.edu — tema Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), integrante da REDE CONVERGE: Ciência para um Futuro Sustentável, em conformidade com o Edital nº 01/2026 do Comitê Gestor da REDE CONVERGE, com o Edital CAPES nº 13/2025 e com a legislação aplicável.

1. Do objeto

1.1 O presente Edital regulamenta a seleção interna do PPGETI de candidatos(as) residentes no exterior à modalidade Professor Visitante no Brasil (PVB), cujo resultado será encaminhado, após aprovação interna, para as etapas subsequentes previstas no Edital nº 01/2026 da REDE CONVERGE.

1.2 A aprovação e classificação na presente seleção interna **não equivalem à implementação da bolsa**, que permanece condicionada à verificação de regularidade documental, à homologação pela instância competente e à disponibilidade de cotas, nos termos do Edital nº 01/2026, item 5.3.3.

2. Das vagas e duração

Vaga	Modalidade	Duração	Nº de vagas
Vaga 1	Professor Visitante no Brasil (PVB)	2 (dois) meses	1
Vaga 2	Professor Visitante no Brasil (PVB)	0,5 (zero vírgula cinco) mês	1

2.1 A permanência do(a) Professor(a) Visitante poderá ser realizada de forma contínua ou fracionada em até 3 (três) períodos de estadia no Brasil ao longo de um ano, observado o período mínimo de 15 (quinze) dias por período, nos termos dos itens 4.1.1 e 4.1.2 do Edital nº 01/2026.

3. Dos requisitos de elegibilidade

3.1 Poderão candidatar-se pesquisadores(as) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos, conforme item 3.1.1 do Edital nº 01/2026:

- possuir título de doutor ou equivalente;
- residir no exterior no momento da inscrição;
- ter reconhecida competência como pesquisador(a) em sua área de atuação;
- apresentar produção acadêmica, científica, tecnológica, artística ou cultural relevante, especialmente nos últimos 5 (cinco) anos;
- apresentar plano de trabalho vinculado ao Projeto Temático CAPES-Global TIC/REDE CONVERGE;
- apresentar disponibilidade para permanecer no Brasil durante o(s) período(s) informado(s) no plano de trabalho;
- providenciar, quando aplicável, visto de entrada e permanência no Brasil adequado às atividades a serem desenvolvidas;
- atender aos demais requisitos estabelecidos pela CAPES e pelo Edital nº 01/2026.

3.2 **Constitui requisito obrigatório, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) à proposta,** independentemente da pontuação obtida: (i) a demonstração de aderência do plano de trabalho ao Projeto Temático CAPES-Global TIC; e (ii) a comprovação de que o(a) orientador(a)/professor(a) anfitrião(ã) no Brasil integra a equipe do referido Projeto Temático, mediante declaração emitida pela Coordenação (Edital nº 01/2026, item 5.1.5, observação).

4. Das inscrições

4.1 O período de inscrições será de **02/09/2026 a 08/09/2026**, mediante encaminhamento, pelo(a) candidato(a), de toda a documentação exigida na Seção 5 à Coordenação do PPGETI.

5. Da documentação

5.1 O candidato deverá enviar para o e-mail ppgeti@ufc.br arquivo único em formato pdf com os seguintes documentos:

- cópia do diploma de doutorado ou documento equivalente;
- currículo do(a) candidato(a), contemplando especialmente a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística ou cultural dos últimos 5 (cinco) anos;
- comprovante de residência no exterior;
- cópia do passaporte ou documento oficial equivalente;
- proposta de trabalho, com extensão máxima de 6 (seis) páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm, contendo: identificação da proposta, contextualização, objetivos, atividades a serem desenvolvidas, estratégia de execução, cronograma, resultados e produtos previstos, plano de disseminação dos resultados e referências, quando pertinentes;
- Anexo I — Justificativa da Mobilidade Acadêmica e do Alinhamento aos ODS, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis indicados no Quadro 1;
- declaração de ciência quanto à responsabilidade pela obtenção do visto adequado, quando aplicável;
- declaração de compromisso de contratação de seguro-saúde válido durante o período de permanência no Brasil;
- outros documentos eventualmente exigidos pela CAPES ou pelo Comitê Gestor da REDE CONVERGE.

5.2 Não será exigido, nesta fase de inscrição, o Anexo II — Formulário de Implementação de Bolsa, por possuir natureza exclusivamente cadastral, financeira e documental e não integrar a documentação de candidatura, conforme item 10.3.1 do Edital nº 01/2026. Esse formulário será solicitado apenas ao(à) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), na fase de implementação.

6. Da análise e seleção

6.1 A seleção será conduzida por Comissão de Seleção instituída pelo(a) Coordenador(a) do Projeto Temático CAPES-Global TIC, integrante da REDE CONVERGE, nos termos do item 5.1.1 do Edital nº 01/2026.

6.2 O período de análise das candidaturas pela Comissão de Seleção será de 09/09/2026 a 14/09/2026.

6.3 Encerrado o processo seletivo, a Comissão elaborará ata circunstanciada, a ser referendada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto Temático, contendo: relação de candidatos(as) inscritos(as); candidaturas deferidas e indeferidas; pontuação atribuída; ordem de classificação; recursos apresentados e respectivas decisões; e candidatura(s) encaminhada(s) para homologação (Edital nº 01/2026, item 5.1.3).

7. Dos critérios de avaliação e classificação

7.1 A avaliação observará os critérios estabelecidos no item 5.1.5 do Edital nº 01/2026, totalizando 100 (cem) pontos:

Critério	Pontuação máxima
I – Qualidade do plano de trabalho, considerando mérito, relevância, objetivos, atividades propostas, exequibilidade, cronograma e resultados esperados	30 pontos
II – Qualificação acadêmica, científica ou tecnológica do(a) candidato(a), considerando produção dos últimos cinco anos, índice H, liderança acadêmica, captação de recursos e participação em projetos internacionais	25 pontos
III – Contribuição da visita para o Projeto Temático, para os Programas de Pós-Graduação e para as instituições integrantes da REDE CONVERGE	20 pontos
IV – Potencial de fortalecimento de redes de colaboração internacional, incluindo acordos institucionais, projetos de cooperação, mobilidade acadêmica e demais ações correlatas	20 pontos

Critério	Pontuação máxima
V – Alinhamento do Projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e/ou às políticas públicas estratégicas	5 pontos

7.2 Constituem requisitos obrigatórios para a avaliação de mérito, cujo descumprimento acarreta nota 0 (zero) na avaliação geral, independentemente da pontuação obtida: a demonstração de aderência do plano de trabalho ao Projeto Temático CAPES-Global TIC e a comprovação, mediante declaração da Coordenação, de que o(a) orientador(a) no Brasil integra a equipe do referido Projeto Temático (Edital nº 01/2026, item 5.1.5, observação).

8. Dos critérios de desempate

8.1 Em caso de empate na pontuação total, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios (Edital nº 01/2026, item 5.2.1):

- I – maior pontuação obtida no critério II (Qualificação acadêmica, científica ou tecnológica do(a) candidato(a));
- II – maior pontuação obtida no critério III (Contribuição da visita para o Projeto Temático, para os Programas de Pós-Graduação e para as instituições integrantes da REDE CONVERGE);
- III – maior pontuação obtida no critério I (Qualidade do plano de trabalho);
- IV – maior pontuação obtida no critério IV (Potencial de fortalecimento de redes de colaboração internacional);
- V – maior índice H do(a) candidato(a), considerado na data de encerramento das inscrições;
- VI – maior tempo de titulação em nível de doutorado;
- VII – persistindo o empate, terá preferência a candidatura cuja proposta demonstre maior aderência aos objetivos estratégicos do Projeto Temático, mediante deliberação fundamentada da Comissão de Seleção.

8.2 É vedada a adoção de critérios discriminatórios contra candidatos(as) em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, em conformidade com a Lei nº 15.124, de 24 de abril de 2025 (Edital nº 01/2026, item 5.1.4).

9. Do resultado preliminar

9.1 O resultado preliminar será divulgado em **15/09/2026**.

10. Dos recursos

10.1 Caberá recurso, quanto ao mérito da avaliação e à regularidade do processo seletivo interno, a ser apresentado à Comissão de Seleção, nos dias 16/09/2026 e 17/09/2026 (Edital nº 01/2026, item 9.1).

10.2 O julgamento dos recursos ocorrerá em 18/09/2026, data em que também será divulgado o resultado final.

10.3 Após a homologação do resultado final pela instância competente, eventual recurso perante o Comitê Gestor da REDE CONVERGE somente será cabível quanto à regularidade documental e ao cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo vedada a rediscussão do mérito da seleção interna (Edital nº 01/2026, item 9.2).

11. Do resultado final

11.1 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado em 18/09/2026.

12. Do encaminhamento e da implementação

12.1 O resultado final da seleção interna será encaminhado, até 21/09/2026, à Coordenação do Projeto Temático CAPES-Global TIC, para posterior verificação de regularidade documental e homologação pelo Comitê Gestor da REDE CONVERGE, acompanhado de toda a documentação exigida no item 6.1 do Edital nº 01/2026 (Edital nº 01/2026, itens 1.1 e 1.2).

12.2 A aprovação e classificação na presente seleção interna não geram direito adquirido à implementação da bolsa, que permanece condicionada à disponibilidade de cotas, à verificação documental, à homologação e à aprovação da CAPES (Edital nº 01/2026, item 5.3.3).

12.3 Somente após a homologação, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar o Anexo II — Formulário de Implementação de Bolsa, devidamente preenchido e assinado, para fins exclusivamente cadastrais, financeiros e documentais (Edital nº 01/2026, item 10.3.1).

13. Do cronograma

Etapas	Data/Prazo
Publicação do Edital Interno PPGETI	02/09/2026
Período de inscrições	02/09/2026 a 08/09/2026
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção	09/09/2026 a 14/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2026
Prazo para interposição de recursos	16/09/2026 e 17/09/2026
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final	18/09/2026
Encaminhamento do resultado e da documentação à Coordenação do Projeto Temático	até 21/09/2026

13.1 O cronograma acima observa o prazo final de 25/09/2026, fixado no item 8.1 (Calendário I) do Edital nº 01/2026 para a seleção interna e o encaminhamento das candidaturas ao Comitê Gestor da REDE CONVERGE.

14. Das disposições finais

14.1 A homologação do resultado final não gera direito adquirido à implementação da bolsa, que permanece condicionada à disponibilidade de cotas, à aprovação da CAPES e ao cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis (Edital nº 01/2026, item 5.3.3).

14.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou fato superveniente devidamente justificado, sem que disso decorra direito a indenização (Edital nº 01/2026, item 14.1).

14.3 Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão tratados exclusivamente para as finalidades de planejamento, execução, seleção, acompanhamento, avaliação e prestação de contas relacionadas ao Projeto, podendo ser compartilhados com a CAPES e demais instituições parceiras, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), nos termos dos itens 13.1 a 13.5 do Edital nº 01/2026.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGETI, observadas as

disposições do Edital nº 01/2026 da REDE CONVERGE.

Fortaleza, 2 de setembro de 2026.

Prof. André Lima Férrer de Almeida

Coordenador do PPGETI/UFC

Referência: Processo nº 23067.045283/2026-97

SEI nº 6597563